DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2.024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: AONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.690.288/0001-97.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo n.º 183/2.024, em razão da inclusão de dois pontos de atendimento.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Ficam acrescidos 2 (dois) pontos de atendimento à tabela do subitem 3.19.1. do Contrato n.º 183/2.024 nos seguintes termos: PONTO DE ATENDIMENTO-Velocidade (Megabytes): CRAS DE VILA SIMÕES-300 ; Diretoria Municipal de Agronegócios-300.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica modificado o valor do contrato, com o acréscimo de R$ 1.232,64 (mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do valor atualizado, totalizando o valor global do item 01 em R$ 38.209,44 (trinta e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: I. Natureza da despesa: 3.3.90.40.00; II. Funcional Programática: a. 08.245.0131.2075.0000-Manut. do C.R.A.S; b. 04.122.0045.2003.0000-Manut. do Gabinete do Prefeito; III. Fonte de Recursos: Tesouro.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2.024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: AONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.690.288/0001-97.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo n.º 183/2.024, em razão da inclusão de um ponto de atendimento.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Fica acrescido um ponto de atendimento à tabela do subitem 3.19.1. do Contrato n.º 183/2.024 nos seguintes termos: PONTO DE ATENDIMENTO-Velocidade (Megabytes): CASA LAR-600.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica modificado o valor do contrato, com o acréscimo de R$ 1.232,64 (mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) sobre o valor original, totalizando um acréscimo acumulado de 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) em relação ao montante inicialmente pactuado. Com isso, o valor global do Contrato passa a ser de R$ 39.965,28 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: I. Natureza da despesa: 3.3.90.40.00; II. Funcional Programática: a. 08.245.0131.2075.0000-Manut. do C.R.A.S; b. 04.122.0045.2003.0000-Manut. do Gabinete do Prefeito; III. Fonte de Recursos: Tesouro.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 170/2.024

PROCESSO: Nº 36/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 15/2.024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

DETENTORA: V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.259.274/0001-68.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com a renovação das quantidades originais registradas na Ata de Registro de Preços nº 170/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de climatização (climatizador e ar condicionado), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/10/2025 a 10/10/2026; ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na Ata a partir de 07 de agosto de 2025.

Dos Preços: Em razão da anuência da empresa, permanecem inalterados os valores registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Segunda da referida ARP, cujos valores estão indicados na tabela a seguir: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor

Unitário-Valor Total: 04-UND-5-R$ 13.000,00-R$ 65.000,00.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/21 e Cláusula Quarta da ARP original.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 113/2.024

PROCESSO: Nº 27/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2.024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

DETENTORA: VMLX ELETRONICOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o n° 03.800.477/0001-40.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com a renovação das quantidades originais registradas na Ata de Registro de Preços nº 171/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de climatização (climatizador e ar condicionado), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/10/2025 a 10/10/2026; Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na Ata a partir de 11 de outubro de 2025.

Dos Preços: Em razão da anuência da empresa, permanecem inalterados os valores registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Segunda da referida ARP, cujos valores estão indicados na tabela a seguir: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 01-UND-45-R$ 2.085,00-R$ 93.825,00; 02-UND-20-R$ 3.310,00-R$ 66.200,00; 03-UND-10-R$ 3.919,00-R$ 39.190,00.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/21 e Cláusula Quarta da ARP original.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO – 1º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO N° 01/2.025
INEXIGIBILIDADE N° 01/2.025
CONTRATO Nº 36/2.025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADORES: MARIA ANGELA BALTHAZAR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***442748**, HUMBERTO LUSVARGHI NETO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº ***928378**; MARCÍLIO LUSVARGHI SOBRINHO, inscrito no CNPJ/CPF ***602548**; THABATA IRIZ SILVA FERREIRA LUSVARGHI LOPES, inscrita no CNPF/CPF sob o nº ***927748**; ANA LUCIA FERREIRA LUSVARGHI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***207358** e SCARLETT CINDELL FERREIRA LUSVARGHI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ***445068**.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2025, que tem por finalidade a locação de imóvel situado no endereço Rua Nelson Fernandes, nº 94, bairro Pena, neste Município de Cafelândia, objeto da matrícula nº 3453, do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cafelândia, para abrigar as instalações das atividades e projetos sociais desenvolvidos pela Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

Da Prorrogação do Prazo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/09/2025 a 13/03/2026.

Do Valor: Fica mantido o valor pactuado no contrato original, sendo o aluguel de R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.

Da Despesa: As despesas oriundas deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: I. Fonte: Próprio; II. Programa de Trabalho: 08.245.0125.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; III. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; IV. Ficha: 439.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Cláusula Oitava do Contrato nº 36/2025.

Cafelândia-SP, 12 de setembro de 2.025.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA – Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....